



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI N° 3759, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 03/12/2024 - Edição nº 1467

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO de Guariba, Estado de São Paulo; ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 191.359,93

Faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em(CENTO E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E sessão ordinária, realizada no dia 25 de novembro deCINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023 e excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, mediante Contrato nº 065/2022, que objetivou a “construção de drenagem de águas pluviais na Av. Joaquim Carlos de Mattos, entre as ruas Siqueira Campos e Sampaio Vidal e na Rua Siqueira Campos, entre as Av. Joaquim Carlos de Mattos e Davi Louzada”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023 e excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 21.859,93 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, mediante Convênio DM 047411 - SH-PRC-2022-00024-DM, que objetivou a “construção de área para prática de esportes e lazer, no Conjunto Habitacional “Residencial Alpheu Bellodi”.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023 e excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, mediante Convênio nº 101074/2021, que objetivou a “construção da Casa da Juventude”.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, mediante Convênio nº 100726/2024, que objetivou a “implantação de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas da Cohab I, Jardim Boa Vista, Vila Garavello e Jardim Gaivotas, no Município de Guariba”.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, mediante Convênio nº 100725/2024, que objetivou a “implantação de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas da Vila Garavello, Centro, Jardim Boa Vista, Jardim Monte Alegre e Jardim Hortêncio no Município de Guariba”.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, mediante Convênio nº 100728/2024, que objetivou a “implantação de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas da Vila Rocca, Vila Garavello e Centro, no Município de Guariba”.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023 e excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, mediante Convênio nº 102665/2022, que objetivou a “execução de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas da Vila Rocca, Jardim das Torres, Jardim São Bento”.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, mediante Convênio nº 101210/2022, que objetivou a “execução de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) na Av. Bartolomeu Manna”.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023 e excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, mediante Convênio nº 102668/2022, que objetivou a “execução de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) na Av. Sagrado Coração de Jesus”.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, mediante Convênio nº 104005/2023, que objetivou a “execução de infraestrutura urbana no Centro, Jardim Hortêncio e Jardim São Francisco”.

Art. 11. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021**, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei nº 3.662, de 28 de novembro de 2023**, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 12. A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de novembro de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública